

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL



GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 226 000 454
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

Despacho Conselho Diretivo

EM CONCORDÂNCIA COM O PROPOSTO, DETERMINO A ABERTURA DO PROCEDIMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL. PROCEDA-SE EM CONFORMIDADE.

Despacho Diretor Departamento

Concordo com a proposta de abertura de âmbito nacional do Castro do Senhor dos Perdidos, em Penacova. À consideração superior.

Paulo Lebre Duarte
Diretor do Departamento dos Bens Culturais
10.10.2025

Despacho Chefe Divisão

Concordo com o proposto no ponto 4 desta informação. À consideração superior.
Maria Antonia de Castro Athayde Amaral
Chefe de Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

INFORMAÇÃO N.º 45594/DCIC/2024

DATA: 09.5.2025

PROCESSO N.º: 45594 GOOPORTAL

ASSUNTO: Proposta de abertura de procedimento de classificação de âmbito nacional do Castro do Senhor dos Perdidos, em Penacova, freguesia de Penacova e União das Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, concelho de Felgueiras, distrito do Porto.

1. ENQUADRAMENTO LEGAL

Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro (estabelece as bases da política e do regime de proteção e valorização do património cultural).

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro (estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis de interesse cultural, bem como o regime jurídico das zonas de proteção e do plano de pormenor de salvaguarda), nomeadamente o artigo 43.º, que refere que a zona especial de proteção tem a extensão e impõe as restrições adequadas em função da proteção e valorização do bem imóvel classificado, e o artigo 54.º que determina, nomeadamente, o estabelecimento de restrições.

2. ANTECEDENTES

Após extravio de um *Requerimento Inicial do Procedimento de Classificação de Bens Imóveis* relativo ao Castro do Senhor dos Perdidos, enviado pela Câmara Municipal de Felgueiras à ex-DRCN em 6.12.2022, o requerente enviou segunda via em 9.04.2025.

O despacho de 16.04.2025 da Chefe de Divisão da Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação, via GP, relativo ao assunto, foi considerado suficiente para atribuir à signatária a elaboração de informação.

3. ANÁLISE

O requerimento apresentado, acompanhado de bibliografia e anexos fotográfico e cartográfico, proporciona toda a informação necessária à avaliação do valor patrimonial do imóvel.

Da sua leitura, bem como da bibliografia existente, retiramos os seguintes elementos essenciais:

- O imóvel corresponde a um povoado da Idade do Ferro, romanizado, estabelecido na plataforma do topo do Monte do Senhor dos Perdidos, em Penacova.

- A delimitação do povoado original no cimo de uma elevação, habitual nos povoados da mesma cronologia, alarga-se a zonas de meia encosta durante a ocupação romana.

- O local foi, primeiramente, referenciado no século XVIII por Jerónimo Contador de Argote, tendo sido sujeito a incipientes prospeções arqueológicas entre finais do século XIX e o início do século XX. Em 1972 foi aí descoberto um conjunto de moedas de prata datáveis dos reinados de Claudius I ou Nero, conhecido como o tesouro do Monte do Senhor dos Perdidos.

- Os vestígios do povoado incluem «indícios de panos de muralha e um reticulado proto urbano com arruamentos e estruturas habitacionais bem preservadas», mais bem conservados a N e NW, bem como uma via lajeada e «parte de um edifício de pedra aparelhada já com técnicas construtivas romanas».

- A dispersão de materiais e a morfologia do local «permite-nos afirmar que o Castro do Senhor dos Perdidos será um dos maiores povoados da região».

- Os materiais recolhidos (espólio) são constituídos por cerâmica indígena e romana, ânforas, *terra sigillata*, fíbulas, líticos e metais, aqui se incluindo o referido “tesouro”, em depósito no Museu da Sociedade Martins Sarmento.

- O local encontra-se inventariado no Relatório de Património Cultural do Plano Diretor Municipal de Felgueiras (n.º de inventário 19).

Estes elementos foram analisados com base nos critérios genéricos de apreciação preconizados no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, para a classificação de bens culturais, bem como nos valores que o interesse cultural relevante de um bem deve necessariamente refletir, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, tendo em conta o universo patrimonial nacional, nomeadamente os bens culturais com a mesma tipologia e cronologia.

Tendo em conta todos os elementos acima elencados, conclui-se que o sítio em causa assume valor patrimonial de interesse nacional, respondendo a vários dos critérios genéricos de apreciação presentes no artigo 17.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, nomeadamente: a) O carácter matricial do bem; d) O interesse do bem como testemunho notável de vivências ou factos históricos; e) O valor material intrínseco do bem; g) A extensão do bem e o que nela se reflete do ponto de vista da memória coletiva; h) A importância do bem do ponto de vista da investigação histórica ou científica.

Reflete ainda valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade e exemplaridade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º da mesma lei, que reforçam o seu interesse cultural relevante dentro do universo do património cultural nacional.

4. PROPOSTA

No âmbito da proteção do património cultural, e atendendo ao valor de civilização e cultura acima reconhecidos ao sítio, propomos a abertura do procedimento de classificação de âmbito nacional do Castro do Senhor dos

SEDE: PALACETE VILAR DE ALLEN
RUA ANTÓNIO CARDOSO, 175
4150-081 PORTO, PORTUGAL

PALÁCIO NACIONAL DA AJUDA
LARGO DA AJUDA
1349-021 LISBOA, PORTUGAL



GERAL@PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 226 000 454
WWW.PATRIMONIOCULTURAL.GOV.PT T. +351 213 614 200

Departamento dos Bens Culturais
Divisão de Cadastro, Inventário e Classificação (DCIC)

Perdidos, em Penacova, freguesia de Penacova e União das Freguesias de Margaride, Várzea, Lagares, Varziela e Moure, concelho de Felgueiras, distrito do Porto, conforme planta em anexo.

À consideração superior,

Sílvia Leite

Técnica superior